



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sooretama, 24 de fevereiro de 2026.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão de Const. Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 149/2026

Proposição: Projeto de Lei nº 8/2026

Autoria: Talis Cavalcante Padilha

Ementa: PROJETO DE LEI Nº ____/2026, Dispõe sobre a adoção do critério de proximidade da residência da criança como diretriz para matrícula na Educação Infantil da rede pública municipal de ensino do Município de Sooretama.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (E)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Após análise jurídica quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, esta Procuradoria emitiu parecer opinando pela regularidade jurídica da proposição, não sendo identificados vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação.

Dessa forma, **encaminham-se os autos à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ**, para análise e emissão de parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Próxima Fase: Andamento Processual (E)

Milene Silva Marques
Procurador Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003600390033003A005400

Assinado eletronicamente por **Milene Silva Marques** em **24/02/2026 15:44**

Checksum: **C084DB430A92AE70C283A523E1AF634827515927F67FEB57C9987B544419891D**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003600390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.